

EDITAL DO AVISO DE DESFAZIMENTO DE BENS Nº 001/2023

O Instituto Federal de Santa Catarina – IFSC, Câmpus Jaraguá do Sul-Rau TORNA PÚBLICO aos interessados que procederá ao desfazimento de bens permanentes inservíveis, e em atendimento às determinações contidas no artigo 17, inciso II, alínea “a” da Lei nº 8.666/93 e no artigo 8º, incisos II e III IV e V do Decreto nº 9.373/2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

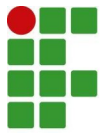
- 1.1 O presente edital contempla o desfazimento de bem móvel inservível classificados como irrecuperáveis, em lote único, descritos no Anexo 1 deste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO – Todos os bens elencados no Anexo I do presente instrumento são considerados irrecuperáveis, em conformidade com o disposto no inciso IV, do Art. 3º, do Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018.

- 1.2 O bem está localizado no Câmpus Jaraguá do Sul-Rau do IFSC, situado na Rua dos Imigrantes, 445 – Rau – Jaraguá do Sul /SC.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PEDIDO DE DOAÇÃO E DOS INTERESSADOS

- 2.1 O atendimento dos pedidos de doação poderá ter a participação dos Órgãos da Administração Pública (Estados, DF, Municípios, suas autarquias e fundações públicas) das Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público e de Associações ou Cooperativas que atendam aos requisitos do Decreto nº 10.936/2022.
- 2.2 Os interessados em receber a doação deverão encaminhar requerimento dirigido ao Setor de Infraestrutura do Câmpus Jaraguá do Sul-Rau do Instituto Federal de Santa Catarina – IFSC, conforme modelo constante no Anexo II.
- 2.3 O requerimento deverá ser encaminhado **EXCLUSIVAMENTE** por meio de correspondência eletrônica, para o e-mail: infraestrutura.rau@ifsc.edu.br, Serão aceitos exclusivamente documentos enviados em formato .pdf, inclusive os que porventura necessitem ser autenticados em cartório.
- 2.4 A validação do recebimento se dará pela data e horário oficial de Brasília/DF. Não serão aceitos, sob nenhuma hipótese, documentos recebidos posteriormente ao prazo estabelecido neste edital, e também não nos responsabilizamos por eventual (ais) falha(s) de encaminhamentos pela internet.



2.5 Órgãos da Administração Pública (Estados, DF, Municípios, suas autarquias e fundações públicas) deverão encaminhar, juntamente com o requerimento, cópia dos seguintes documentos:

- a) Ato de nomeação da autoridade competente para representar o órgão interessado e habilitado a assinar o Termo de Doação;
- b) Cópia de documento de identificação da autoridade a que se refere a alínea “a”, com foto, no qual conste o número do RG e CPF;
- c) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ da instituição pública a qual o solicitante está vinculado
- d) Indicação do número deste Edital e do (s) item (ns) pretendido (s), conforme modelo constante no Anexo II;
- e) Declaração quanto à responsabilidade pelo descarte conforme previsto na Lei 12.305/2010 e demais instrumentos legais sobre o assunto, conforme Anexo III deste Aviso de Desfazimento;

2.6 As **Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público** deverão encaminhar, juntamente com o requerimento, cópia dos seguintes documentos:

- a) Certidão de Qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, devidamente atualizada, com a data de validade expressa no corpo do documento;
- b) Estatuto Social;
- c) Ata da última assembleia e da eleição dos dirigentes;
- d) Declaração de isenção de imposto de renda;
- e) Declaração de estar em regular funcionamento há, no mínimo, três anos, de acordo com as finalidades estatutárias.
- f) Documento de identificação da autoridade competente para representar a instituição, com foto, no qual conste o número do RG e CPF;
- g) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- h) Indicação do número deste Edital e do (s) item (ns) pretendido (s), conforme modelo constante no Anexo II;
- i) Declaração quanto à responsabilidade pelo descarte conforme previsto na Lei 12.305/2010 e demais instrumentos legais sobre o assunto, conforme Anexo III deste Aviso de Desfazimento.

2.7 As Associações ou cooperativas que atendam aos requisitos do Decreto nº 10.936/2022:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Pessoas Jurídicas;
- b) Cópia de ato constitutivo da entidade (estatuto social), devidamente registrada em cartório ou junta comercial, conforme legislação vigente;
- c) Ata de posse da atual diretoria, registrada em cartório ou junta comercial;
- d) Cópia de documento de identificação da autoridade competente para representar a instituição, com foto, no qual conste o número do RG e CPF;



- e) Indicação do número deste Edital e do (s) item (ns) pretendido (s), conforme modelo constante no Anexo II;
- f) Declaração quanto à responsabilidade pelo descarte conforme previsto na Lei 12.305/2010 e demais instrumentos legais sobre o assunto, conforme Anexo III deste Aviso de Desfazimento;
- g) Declaração que possuam infraestrutura para realizar a triagem e a classificação dos resíduos sólidos descartados e apresentação de rateio entre os associados e cooperados, conforme modelo no anexo IV.

2.8 Aos interessados deverão também, apresentar as certidões negativa fiscal federal, estadual, municipal, trabalhista, de improbidade administrativa, do TCU de licitantes inidôneos em consonância com o art. 27 da Lei 8666/93.

2.9 A entidade interessada, poderá, caso desejar, no período de inscrição para habilitação e sob agendamento prévio, realizar inspeção in loco para conhecer o item disponível para doação. O agendamento poderá ser feito através do e-mail infraestrutura.rau@ifsc.edu.br.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE MANIFESTAÇÃO E HABILITAÇÃO

3.1 O prazo para manifestação dos interessados e de entrega da documentação consignada no item 2.3 e 2.4, é de **5 dias úteis**, contados a partir da data de publicação deste aviso no sítio da internet do Câmpus Jaraguá do Sul-Rau do IFSC (<https://www.ifsc.edu.br/web/campus-jaragua-do-sul>).

3.2 Decorrido o prazo para manifestação dos interessados, será realizada a avaliação documental pela Comissão Local Permanente de Patrimônio, no prazo de 2 dias úteis.

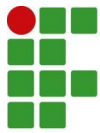
3.3 Serão considerados habilitados os interessados que apresentarem a documentação exigida no prazo estabelecido neste Edital e que estejam, no mínimo, com validade até a data da emissão do respectivo Termo de Doação.

CLÁUSULA QUARTA – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE DOS INTERESSADOS

4.1 Havendo mais de um interessado Habilitado o desempate será feito por meio de sorteio público, a ser realizado no dia 13/03/2023 às 13:30, no Câmpus Jaraguá do Sul-Rau, localizado na Rua dos Imigrantes, 445 – Rau – Jaraguá do Sul/SC.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RESULTADOS

5.1 O resultado preliminar com o nome da entidade vencedora que receberá o bem



será publicado no sítio da internet do Câmpus Jaraguá do Sul-Rau do IFSC (<https://www.ifsc.edu.br/web/campus-jaragua-do-sul>), no prazo de máximo de 2 dias úteis contados do primeiro dia útil seguinte à conclusão dos trâmites processuais descritos no item 3.2, ou 4.1 se necessário, podendo ser prorrogado quando devidamente justificado.

CLÁUSULA SEXTA – INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

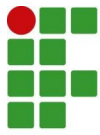
- 6.1** Após a publicação do resultado preliminar no sítio da internet do Câmpus Jaraguá do Sul-Rau do IFSC (<https://www.ifsc.edu.br/web/campus-jaragua-do-sul>) os participantes poderão interpor recursos no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar da data da publicação do referido resultado.
- 6.2** Os recursos deverão ser encaminhados ao Setor de Infraestrutura do Câmpus Jaraguá do Sul-Rau do IFSC, o qual encaminhará para análise da Comissão de Avaliação, Destinação e Desfazimento de Bens Móveis. Neste caso, serão aceitos exclusivamente, documentos enviados em formato .pdf, devidamente assinados pelo (s) responsável (eis) da entidade.
- 6.3** O resultado da análise dos recursos será publicado no sítio da internet do Câmpus Jaraguá do Sul-Rau do IFSC (<https://www.ifsc.edu.br/web/campus-jaragua-do-sul>) no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a partir do primeiro dia útil seguinte ao prazo final de interposição de recursos.
- 6.4** O resultado final será publicado no sítio da internet do Câmpus Jaraguá do Sul-Rau do IFSC (<https://www.ifsc.edu.br/web/campus-jaragua-do-sul>) no dia seguinte à publicação do resultado da análise de recursos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RETIRADA DO BEM

- 7.1** A retirada do bem doado deverá ser realizada pelo agente responsável da assinatura do Termo de Doação, exceto nos casos mediante autorização expressa, no prazo de 10 (dez) dias corridos após a assinatura do respectivo Termo de Doação, prorrogáveis uma única vez por igual período, a pedido do donatário. Decorrido esse prazo, caso não haja manifestação do interessado, o Doador poderá desclassificá-lo e convocar o próximo da lista.

PARÁGRAFO ÚNICO – A autorização expressa de que trata o caput deverá ser encaminhada pelo signatário do pedido de doação contendo os seguintes dados:

- a)** Documento de identificação, com foto, no qual conste o número do RG e CPF do responsável que realizará a retirada do material doado;



b) Referência ao número do Termo de Doação assinado.

- 7.2** A retirada dos bens será realizada em horário previamente agendado com o setor de infraestrutura.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os bens que não forem retirados no prazo fixado no caput poderão ser destinados a outro interessado, observando-se os critérios de preferência e desempate previstos neste aviso.

- 7.3** A assinatura do Termo de Doação bem como a retirada dos bens doados não poderão exceder a 20 dias úteis, contados da data de notificação ou publicação da organização que receberá os bens.
- 7.4** As despesas com o carregamento e o transporte dos materiais e bens doados deverão correr por conta do donatário, devendo tomar os devidos cuidados em assegurar a preservação do Patrimônio Público.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1** A manifestação de interesse em receber os bens disponibilizados para doação implicará a aceitação de todos os itens constantes do respectivo Anexo I e no estado de conservação em que se encontram.
- 8.2** As eventuais dúvidas devem ser dirigidas ao Setor de Infraestrutura pelo endereço eletrônico: infraestrutura.rau@ifsc.edu.br.
- 8.3** Em nenhuma hipótese será permitida a devolução os bens doados.
- 8.4** Os casos omissos porventura existentes serão resolvidos em conformidade com a legislação vigente pelo Setor de infraestrutura do Câmpus Jaraguá do Sul-Rau do IFSC.

Jaraguá do Sul, 02 de março de 2023.

Delcio Luís Demarchi
Diretor-Geral do Câmpus Jaraguá do Sul-Rau – IFSC

ANEXO I
AVISO DE DESFAZIMENTO DE BENS Nº 001/2023

LISTA DO BEM

QUANTIDADE	TOMBO	DESCRIÇÃO	ANO DE AQUISIÇÃO	VALOR
1	881627	Ônibus marca: M. Bens/Comil Campion. Placa: CLJ5469 Chassi: 9BM382073YB224576 Modelo: 2000 Ano de Fabricação: 2000 Combustível: Diesel Procedência: Nacional Renavam: 00736715096 – Munic. Emplacamento: 039- Erechim Certidão de baixa de veículo nº 20191682298 DETRAN/RS	2000	R\$ 18.000,00



ANEXO II
AVISO DE DESFAZIMENTO DE BENS Nº 001/2023

REQUERIMENTO

Ao Setor de Infraestrutura do Câmpus Jaraguá do Sul–Rau do IFSC,

A empresa/entidade abaixo identificada, em atendimento ao disposto na **CLÁUSULA II – DA MANIFESTAÇÃO DO EDITAL DE AVISO DE DESFAZIMENTO DE BENS Nº 001/2023** vem manifestar interesse em receber em doação o bem relacionado no Anexo I.

Para tanto, informamos os seguintes dados e anexamos a documentação abaixo relacionada:

Nome do interessado (qualificação completa, CNPJ): _____;
Endereço: _____;
Telefone(s) pra contato: (____) _____
Nome do responsável: _____;
E-mail: _____.

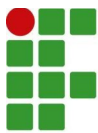
SEGUE A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA, CONFORME O CASO:

- a) Órgãos da Administração Pública (Estados, DF, Municípios, suas autarquias e fundações públicas) – Alíneas “a” a “e” do item 2.5 da Cláusula Segunda;
- b) **Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público** – Alíneas “a” a “i” do item 2.6 da Cláusula Segunda
- c) As Associações e cooperativas que atendam aos requisitos do Decreto nº 10.936/2022 – Alíneas “a” a “g” do item 2.7 da Cláusula Segunda:

As interessadas deverão também, apresentar as certidões negativa Fiscal federal, estadual, municipal, trabalhista, de improbidade administrativa, do TCU de licitantes inidôneos em consonância com o art. 27 da Lei 8666/93, conforme descrito no item 2.8 da Cláusula Segunda deste Edital.

Jaraguá do Sul, ____ de _____ de 2023.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL



ANEXO III
AVISO DE DESFAZIMENTO DE BENS Nº 001/2023

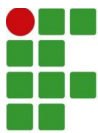
Declaração de Destinação Adequada

(Empresa/Entidade): _____ declara pleno conhecimento da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei 12.305/2010) e se compromete a dar destinação final adequada ao bem recebido em doação, no seu pós-vida útil, em conformidade com os diplomas legais sobre o assunto.

São proibidas as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos:

- lançamento em quaisquer corpos hídricos;
- lançamento in natura a céu aberto;
- queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade;
- outras formas vedadas pelo poder público

Nome do representante/cargo ou função na instituição



ANEXO IV

AVISO DE DESFAZIMENTO DE BENS N° 001/2023

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei que esta entidade _____, neste ato representado pelo Sr. _____, (função) _____, CPF n° _____, RG _____, situado à Rua _____, município de _____/_____, que possui infraestrutura para realizar a triagem e a classificação dos resíduos sólidos descartados e que a apresentação de rateio entre os cooperados consta no _____ (citar documento, artigo, parágrafo), bem como se responsabiliza quanto ao atendimento do artigo 9º do Decreto 9373/2018 e da Lei 12.305/2010.

Jaraguá do Sul/SC, ____ de _____ de _____.

Nome do representante
CPF _____



ANEXO IV

AVISO DE DESFAZIMENTO DE BENS Nº 001/2023

CRONOGRAMA

AÇÃO	PRAZO INICIAL	PRAZO FINAL
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	03/03/23	03/03/23
PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE	06/03/23	10/03/23
PRAZO PARA AVALIAÇÃO DOCUMENTAL	13/03/23	14/03/23
SORTEIO PÚBLICO (EM CASO DE MAIS DE UM INTERESSADO)	15/03/23	15/03/23
RESULTADO PRELIMINAR	16/03/23	17/03/23
PRAZO PARA RECURSOS	20/03/23	22/03/23
RESULTADO DOS RECURSOS	23/03/23	24/03/23
RESULTADO FINAL	27/03/23	27/03/23
PRAZO PARA ASSINATURA DO TERMO E RETIRADA DO BEM	28/03/23	24/04/23